



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 28 DE ABRIL DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Lamim/MG aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei Complementar nº 001, de 28 de abril de 2016, que “*Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Lamim/MG e dá outras providências*”, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nomenclatura do Cargo	Nível do Vencimento	Jornada Semanal	Número de Vagas
AGENTE ADMINISTRATIVO	XI	30	4
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VII	40	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	VII	40	9
AGENTE CULTURAL	I	40	1
ASSISTENTE SOCIAL	XIII	30	3
ATENDENTE	I	40	5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	VII	30	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - II	XI	30	4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA	I	40	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VI	48	10
AUXILIAR DE FARMÁCIA	I	30	1
AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	I	40	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	40	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS I	I	40	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS II	IX	40	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	I	40	10
BIBLIOTECARIO	IV	40	1
BIOQUÍMICO	XVIII	20	1
BOMBEIRO	VI	40	2
CARPINTEIRO	VIII	40	4
COORDENADOR DE /SIAT/SECRET/JSM	I	40	1
ELETRICISTA	VI	40	1
ENFERMEIRO - PLANTONISTA	XII	48	4
ENGENHEIRO	XVII	40	1
ENFERMEIRO – PSF	XVI	40	2
FARMACÊUTICO	XVII	40	2
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IX	40	2
FISIOTERAPEUTA	XI	20	3
FONOAUDIOLOGO	XI	20	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

JARDINEIRO	I	40	1
OFICINEIROS CRAS	I	12	4
MÉDICO I (PSF)	XXIII	40	2
MÉDICO II	XXII	20	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA	XXI	12	1
MÉDICO GINECOLOGISTA	XXI	12	1
MÉDICO PEDIATRA	XXI	12	1
MÉDICO PLANTONISTA	I	12	5
MONITOR/TRANSPORTE	I	40	6
MOTORISTA	VIII	40	20
NUTRICIONISTA	XI	20	2
CIRURGIÃO DENTISTA	XVI	30	2
OPERADOR DE MÁQUINAS	XI	40	5
PEDREIRO	IX	40	6
PSICÓLOGO	XIII	40	3
SERVENTE HOSPITALAR	I	40	6
TEC. NUTRIÇÃO	I	20	1
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	XII	40	1
TÉCNICO EM QUÍMICA	XII	40	1
TÉCNICO SERVIÇO BUCAL	XII	40	2
VIGIA	I	40	2
NUTRICIONISTA – NASF	X-A	20	1
FISIOTERAPEUTA – NASF	X-A	20	1
EDUCADOR FÍSICO – NASF	X-A	20	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

PSICÓLOGO - NASF	X-A	20	1
------------------	-----	----	---

**Art. 2º.** O Anexo IV da Lei Complementar nº 001, de 28 de abril de 2016, que “*Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Lamim/MG e dá outras providências*”, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO IV		
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO (r\$)
Membro do Controle Interno	01	300,00
Membro da Comissão de Registro Cadastral	03	300,00
Membro da Comissão de Apoio ao Pregão	03	300,00
Membro de Comissão Processante	03	300,00
Membro de Comissão de Licitação	03	300,00
Enfermeira Responsável Técnica	01	300,00

**Art. 3º.** O Anexo V da Lei Complementar nº 001, de 28 de abril de 2016, que “*Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Lamim/MG e dá outras providências*”, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO V	
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS	
NIVEL	VENCIMENTO
I	885,00
II	902,70
III	920,80
IV	939,21
V	957,99
VI	1.054,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

VII	1.075,65
VIII	1.107,06
IX	1.202,94
X	1.353,28
X-A	1.369,08
XI	1.452,33
XII	1.715,29
XIII	1.909,44
XIV	1.918,27
XV	2.652,00
XVI	3.502,00
XVII	3.561,92
XVIII	4.385,36
XIX	4.455,36
XX	4.522,00
XXI	5.781,36
XXII	6.500,64
XXIII	11.277,36

**Art. 4º.** O Anexo IX da Lei Complementar nº 001, de 28 de abril de 2016, que “*Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Lamim/MG e dá outras providências*”, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO IX ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNÇÃO CARGOS EFETIVOS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO REQUISITOS MÍNIMOS	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

<p><b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar tarefas administrativas mais complexas;</li><li>• Efetuar trabalhos de digitação e arquivo;</li><li>• Lançar os tributos municipais, assim como pagamento dos contribuintes em livros próprios, controlando assim a arrecadação;</li><li>• Controlar a arrecadação;</li><li>• Efetuar cálculos complexos (tais como IPTU, ITBI etc);</li><li>• Controlar o andamento das tarefas administrativas do seu setor;</li><li>• Controlar a aplicação dos recursos oriundos de convênios;</li><li>• Efetuar controles diversos;</li><li>• Colaborar na confecção da folha de pagamento do pessoal;</li><li>• Calcular encargos sociais, férias, horas extras, levantamento de tempo de serviço etc;</li><li>• Emitir guias diversas;</li><li>• Auxiliar na confecção da prestação de contas;</li><li>• Classificar e emitir notas de empenho;</li><li>• Lançar minutas de receitas e despesas nos livros próprios efetuando balancetes;</li><li>• Efetuar a emissão de guias diversas;</li><li>• Emitir alvarás de licença;</li><li>• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</li></ul>
<p><b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;</li><li>• Prevenção da malária, dengue, e outras doenças conforme orientação do Ministério da Saúde;</li><li>• Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;</li><li>• Dirigir veículo oficial para seu deslocamento;</li><li>• Outras que a Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e legislações futuras determinarem.</li></ul>
<p><b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo</li><li>• Residir na área do PSF.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar mapeamento de sua área de atuação;</li><li>• Cadastrar e atualizar as famílias de sua área;</li><li>• Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;</li><li>• Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;</li><li>• Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;</li><li>• Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;</li><li>• Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;</li><li>• Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde;</li><li>• Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;</li><li>• Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados;</li><li>• Outras atividades inerentes à função.</li></ul>
<b>AGENTE CULTURAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver pesquisas relacionadas a história do município e Inventário de Proteção ao Acervo Cultural,</li><li>• Zelar pela política do patrimônio cultural e documentos relacionados a mesma,</li><li>• Realizar palestras e atividades relacionadas a educação patrimonial, contribuir na implantação e organização da Casas de Cultura, Museus, Bibliotecas Municipais e áreas afins, inclusive elaborar projetos e acompanhamento na execução e prestação de contas.</li></ul>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação Superior em Assistência Social;</li><li>• Registro no Conselho Competente.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social;</li><li>• Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades em matéria de serviço social;</li><li>• Realizar vistorias, pareceres técnicos sobre matéria de serviço social, ou seja, sobre questão social;</li><li>• Proceder a avaliações sócio-econômicas para a prestação de serviços sociais;</li><li>• Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;</li><li>• Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.</li></ul>
<b>ATENDENTE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar serviços de apoio a área administrativa, atendendo a população;</li><li>• Executar serviços auxiliares de apoio administrativos de acordo com as normas preestabelecidas;</li><li>• Auxiliar nos serviços de atendimento ao público;</li><li>• Executar outras atribuições afins.</li></ul>
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO I</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino fundamental completo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar trabalhos de digitação e arquivo;</li><li>• Protocolar documentos, emissão de guias e certificados diversos;</li><li>• Efetuar levantamento de dados;</li><li>• Emitir notas fiscais;</li><li>• Atender ao público em geral;</li><li>• Acompanhar processos diversos;</li><li>• Efetuar cadastros e emitir documentos diversos;</li><li>• Controlar os cartões de ponto;</li><li>• Realizar cálculo da contagem de tempo dos servidores;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Emissão de notas de empenho;</li><li>• Atender a telefonemas, transmitindo recados;</li><li>• Receber, classificar e distribuir correspondências;</li><li>• Operação de máquina copiadora (xerox);</li><li>• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</li></ul>
<p><b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO II</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, ou por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;</li><li>• Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;</li><li>• Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como, telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;</li><li>• Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;</li><li>• Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;</li><li>• Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;</li><li>• Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;</li><li>• Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;</li><li>• Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem nas diversas unidades da Administração Municipal relacionadas às suas competências, e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;</li><li>• Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços;</li><li>• Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;</li><li>• Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;</li><li>• Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;</li><li>• Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;</li><li>• Propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;</li><li>• Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<p>organizacional da Administração Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal;</li><li>• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;</li><li>• Tratar com zelo e urbanidade o cidadão.</li></ul>
<p><b>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar e administrar bibliotecas, planejando, organogramas, fluxogramas, cronogramas;</li><li>• Administrar recursos humanos;</li><li>• Controlar os registros bibliográficos do conhecimento;</li><li>• Representação descritiva: entrada de nomes, catalogação baseada no AACR2, de periódicos, de multimeios;</li><li>• Representação temática: classificação bibliográfica através de CDU, tabelas, ordens de citação e intercalação, sinais CDU e edições médias e abreviadas de CDU;</li><li>• Avaliar o desenvolvimento de seleções;</li><li>• Disseminar informações;</li><li>• Fazer e participar de reuniões da área e afins;</li><li>• Coordenar a "Feira do Livro";</li><li>• Organizar e manter "Carros-Bibliotecas";</li><li>• Promover eventos: "Autor do Mês", campanhas e outros;</li><li>• Relacionar-se com Escolas e Entidades.</li><li>• Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</li></ul>
<p><b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso técnico com Registro no COREN</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;</li><li>• Descrição detalhada;</li><li>• Preparar pacientes para consultas e exames;</li><li>• Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem;</li><li>• Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;</li><li>• Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;</li><li>• Coletar leite materno no lactário ou no domicílio;</li><li>• Colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;</li><li>• Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;</li><li>• Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar o controle diário do material utilizado;</li><li>• Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;</li><li>• Realizar imobilização do paciente mediante orientação;</li><li>• Realizar os cuidados com o corpo após a morte;</li><li>• Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico;</li><li>• Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica;</li><li>• Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição;</li><li>• Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro;</li><li>• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li><li>• Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.</li></ul>
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;</li><li>• Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação;</li><li>• Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras;</li><li>• Separar requisições e receitas;</li><li>• Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos;</li><li>• Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;</li><li>• Desempenhar tarefas afins;</li><li>• Cumprir orientações e ordens dos superiores;</li></ul>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS I</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços manuais e/ou braçais, tais como: conservação de estradas, ruas, parques, jardins, coleta de lixo, auxiliar em serviços de calceteiro, pedreiro, carpinteiro e outros; carregar e descarregar materiais em geral, etc.</li></ul>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS II</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar ou auxiliar na execução de tarefas que não exijam qualificação profissional;</li><li>• Executar serviços de pintura, capinação, roçada, etc.;</li><li>• Coleta de lixo e limpeza de estradas e locais públicos sob orientação e supervisão;</li><li>• Limpar e desobstruir bueiros;</li><li>• Carregar e descartar materiais;</li><li>• Auxiliar na implantação e conservação de estradas e vias públicas, executando serviços e encargos que lhe forem determinados;</li><li>• Executar serviços gerais de apoio aos pedreiros, marceneiros carpinteiros</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<p>dentre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Remover materiais para locais determinados;</li><li>• Retirar resíduos das ruas, valas, córregos e canais;</li><li>• Executar serviços periódicos, de capinação e recolhimento de resíduos em ruas, praças e outros logradouros públicos;</li><li>• Prestar serviços de limpeza e conservação de instalações sanitárias, bem como atendimento aos usuários;</li><li>• Realizar a coleta de lixo;</li><li>• Atender normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</li></ul>
<p><b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades de limpeza e higienização de prédios públicos municipais;</li><li>• Preparar café e lanches para atender os servidores da Administração.</li></ul>
<p><b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental completo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Carregar e descarregar caminhão;</li><li>• Fazer a limpeza de ruas;</li><li>• Varrer, lavar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais;</li><li>• Proceder à limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete, sanitário públicos ou em prédios municipais;</li><li>• Cuidar dos sanitários públicos;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
<p><b>BIBLIOTECÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprir e fazer cumprir o regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento;</li><li>• Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com regulamento próprio;</li><li>• Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino;</li><li>• Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVD's, entre outros;</li><li>• Encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários;</li><li>• Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo;</li><li>• Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário;</li><li>• Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca;</li><li>• Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção;</li><li>• Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;</li><li>• Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático;</li><li>• Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;</li><li>• Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores,</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<p>funcionários e famílias;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;</li><li>• Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.</li></ul>
<p><b>BIOQUÍMICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Superior Completo com Habilitação Específica;</li><li>• Registro no Conselho Competente.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudar as propriedades das moléculas; realizar experiências para descobrir novas moléculas;</li><li>• Desenvolver e aplicar métodos que permitem identificar as moléculas e os agrupamentos que constituem as substâncias;</li><li>• Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas;</li><li>• Desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Manipulação de fórmulas;</li><li>• Preparo e análise de medicamentos;</li><li>• Execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos, exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; manipulação de receitaário;</li><li>• Determinação da composição química e propriedades físicas de produtos;</li><li>• Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno;</li><li>• Elaboração de relatórios e pareceres técnicos;</li><li>• Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</li></ul>
<p><b>BOMBEIRO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos; testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão;</li><li>• Lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura; fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior</li></ul>
<p><b>CARPINTEIRO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar canteiro de obras e montar fôrmas para alvenaria; especificar materiais e equipamentos; isolar área com tapume e organizar posto de trabalho; locar eixos da construção (pilares e parede); conferir esquadro, prumo e nível (forro, pilar, viga); separar peças e painéis conforme projeto de montagem de fôrmas e fazer seu gabarito; fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto; acompanhar concretagem, reparando fôrmas, se necessário;</li><li>• Confeccionar fôrmas de madeira, telhados e forros de laje (painéis) para construção civil; montar escoramento de forro de laje e longarinas e barotes para apoio de forro de laje;</li><li>• Construir andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos;</li><li>• Montar e assentar portas e esquadrias; executar serviços tais como: desmonte de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionar e reformar móveis; operar máquinas de marcenaria, tais como: topia, plaina, máquina circular, serra de fita, desengrosso, lixadeira e furadeira; executar serviços de marcenaria, tais como: montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias, consertos de móveis, fabricação de móveis em geral; executar serviços de carpintaria, tais como: desdobra de madeira, engradamentos, fabricação e instalação de marcos de portas e portões;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li></ul>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades de limpeza e higienização de prédios públicos municipais;</li><li>• Entrega e retirada de papéis e documentos;</li><li>• Preparar café e lanches para atender os servidores da Administração.</li></ul>
<b>ELETRICISTA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante na Respectiva Área</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de máquinas e de redes elétricas; confeccionar, montar e ligar componentes e peças elétricas; executar montagens de quadro de distribuição de circuitos e de quadro de força;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior</li></ul>
<b>ENFERMEIRO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em nível superior em Enfermagem;</li><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;</li><li>• Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e biossegurança respiratória;</li><li>• Aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos;</li><li>• Efetuar curativos;</li><li>• Coletar exames laboratoriais;</li><li>• Realizar eletrocardiograma;</li><li>• Realizar exames e testes específicos;</li><li>• Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória;</li><li>• Realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia;</li><li>• Realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical;</li><li>• Realizar procedimentos de isolamento;</li><li>• Realizar procedimentos de suporte avançado de vida;</li><li>• Realizar anotações no prontuário;</li><li>• Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia;</li><li>• Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário;</li><li>• Realizar visitas domiciliares;</li><li>• Promover bloqueio de epidemias;</li><li>• Promover grupos educativos com pacientes;</li><li>• Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições;</li><li>• Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;</li><li>• Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<p>saúde, em nível individual e coletivo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;</li><li>• Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas;</li><li>• Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;</li><li>• Manter o sigilo das informações</li></ul>
<p><b>ENFERMEIRO PSF</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em nível superior em Enfermagem;</li><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.</li><li>• Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;</li><li>• Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;</li><li>• Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;</li><li>• Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;</li><li>• Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;</li><li>• Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes;</li><li>• Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;</li><li>• Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;</li><li>• Executar a distribuição de medicamentos se valendo de prescrição médica;</li><li>• Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;</li><li>• Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.;</li><li>• Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;</li><li>• Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;</li><li>• Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<p>nos casos de emergência;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos;</li><li>• Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;</li><li>• Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
<p><b>ENGENHEIRO CIVIL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em nível superior de Engenharia Civil;</li><li>• Registro profissional no órgão competente (CREA)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão, coordenação e orientação técnica;</li><li>• Estudo, planejamento, projeto e especificação;</li><li>• Estudo de viabilidade técnico-econômica;</li><li>• Assistência, assessoria e consultoria;</li><li>• Direção de obra e serviço técnico;</li><li>• Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;</li><li>• Desempenho de cargo e função técnica;</li><li>• Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;</li><li>• Elaboração de orçamento;</li><li>• Padronização, mensuração e controle de qualidade;</li><li>• Execução de obra e serviço técnico;</li><li>• Fiscalização de obra e serviço técnico;</li><li>• Produção técnica e especializada;</li><li>• Condução de trabalho técnico;</li><li>• Execução de desenho técnico;</li></ul>
<p><b>FARMACÊUTICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em nível superior de Farmácia;</li><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão (CRF).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes;</li><li>• Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde;</li><li>• Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos;</li><li>• Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos;</li><li>• Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde;</li><li>• Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária;</li><li>• Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;</li><li>• Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como promover atividades de capacitação, formação e</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<p>educação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</li><li>• Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li></ul>
<p><b>FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;</li><li>• Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;</li><li>• Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;</li><li>• Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;</li><li>• Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;</li><li>• Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;</li><li>• Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);</li><li>• Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;</li><li>• Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;</li><li>• Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;</li><li>• Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;</li><li>• Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;</li><li>• Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;</li><li>• Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;</li><li>• Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;</li><li>• Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;</li><li>• Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;</li><li>• Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;</li><li>• Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;</li><li>• Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;</li><li>• Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;</li><li>• Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro de psicotrópicos;</li><li>• Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;</li><li>• Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>
<p><b>FISIOTERAPEUTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Fisioterapia;</li><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;</li><li>• Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;</li><li>• Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;</li><li>• Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar;</li><li>• Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados;</li><li>• Estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde;</li><li>• Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<p>competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;</li><li>• Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;</li><li>• Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;</li><li>• Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais.</li></ul>
<p><b>FONOAUDIÓLOGO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior da área;</li><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas à área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala;</li><li>• Realização de avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supracitados;</li><li>• Realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana;</li><li>• Realização de audiometria (exame que analisa a audição);</li><li>• Realização de triagens fonoaudiológicas;</li><li>• Realização de encaminhamento a outros profissionais;</li><li>• Participação e elaboração no planejamento escolar, juntamente com profissionais que compõem o quadro funcional da escola;</li><li>• Incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação;</li><li>• Elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica;</li><li>• Atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo superior;</li><li>• Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</li><li>• Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior.</li></ul>
<p><b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo</li><li>• Certificado de Curso em Auxiliar de Saúde Bucal Autorizado pelo Conselho Regional de Odontologia.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conferir os instrumentais na sala e encaminhar ao Serviço de Produção, Esterilização e Controle de Material e Equipamento – SPECME, para limpeza, acondicionados em cestos próprios; realizar lavagem do material, preparar e embalar o instrumental para esterilização,</li><li>• Montar caixas de instrumentais para esterilização conferindo limpeza, quantidade de peças e a funcionalidade destes; zelar pela conservação de equipamentos, materiais e instrumentais; separar instrumentais para conserto; colaborar na composição de novas caixas; acompanhar instrumentais em teste; controlar a esterilização das caixas; proceder a lubrificação dos instrumentais; receber, controlar, processar materiais consignados;</li><li>• Controlar, proceder à limpeza, desinfecção, esterilização de materiais de</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<p>videolaparoscopia; proceder a montagem das mesas, dispendo os instrumentos, fios cirúrgicos e materiais especiais, de acordo com o tipo de cirurgia, de forma ordenada, obedecendo aos princípios de técnica asséptica; auxiliar o médico no preparo de pele e colocação de campos; fazer a passagem dos instrumentos de acordo com os procedimentos padronizados; manter a mesa em ordem e os instrumentos limpos; providenciar materiais de consumo e instrumentais a serem utilizados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar rapidamente materiais ou instrumentais não previstos; colaborar na utilização racional dos fios cirúrgicos e materiais especiais,</li><li>• Separar espécimes para cultura ou exames anatomopatológicos; descartar agulhas, laminas de bisturi e fio de aço em caixas próprias;</li><li>• Executar atividades de circulação de sala de cirurgia; desenvolver atividades que necessitem de novas tecnologias; desenvolver atividades e cirurgias de alta complexidade;</li><li>• Participar de reuniões e comissões quando convocado; zelar pela manutenção de ambiente terapêutico; cumprir normas e regulamentos da Instituição; cumprir tarefas afins.</li></ul>
<p><b>JARDINEIRO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratos culturais e fito-sanitários à plantação;</li><li>• Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local;</li><li>• Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas;</li><li>• Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação;</li><li>• Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas;</li><li>• Efetuar a conservação das estufas de plantas;</li><li>• Fazer cercas vivas e conservá-las;</li><li>• Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho;</li><li>• Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem;</li><li>• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;</li><li>• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;</li><li>• Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;</li><li>• Conservar e manter os jardins municipais, respeitando orientação superior;</li><li>• Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;</li><li>• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</li></ul>
<p><b>OFICINEIRO DO CRAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;</li><li>• Registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões com a coordenação; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado;</li><li>• Atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e suas unidades;</li><li>• Realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades, em especial pintura em tecido, de coupage, crochê, biscuit, bordado a mão, técnicas em EVA, confecção de enfeites decorativos, bonecas, chaveiros, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto. Enfim, desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, culturais e físicas fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos.</li></ul>
<p><b>MÉDICO I</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior da área;</li><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;</li><li>• Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;</li><li>• Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;</li><li>• Respeitar a ética médica;</li><li>• Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</li><li>• Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;</li><li>• Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;</li><li>• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</li></ul>
<p><b>MÉDICO II</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior da área;</li><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;</li><li>• Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;</li><li>• Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;</li><li>• Respeitar a ética médica;</li><li>• Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;</li><li>• Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;</li><li>• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</li></ul>
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior da área;</li><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.</li><li>• Especialização na Respectiva Área.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;</li><li>• Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;</li><li>• Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;</li><li>• Respeitar a ética médica;</li><li>• Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</li><li>• Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;</li><li>• Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;</li><li>• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu</li></ul>
<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior da área;</li><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.</li><li>• Especialização na Respectiva Área.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;</li><li>• Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;</li><li>• Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;</li><li>• Respeitar a ética médica;</li><li>• Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</li><li>• Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;</li><li>• Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;</li><li>• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</li></ul>
<b>MÉDICO PEDIATRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;</li><li>• Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;</li><li>• Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

<p>da área;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.</li><li>• Especialização na Respectiva Área.</li></ul>	<p>indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Respeitar a ética médica;</li><li>• Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</li><li>• Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;</li><li>• Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;</li><li>• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</li></ul>
<p><b>MÉDICO PLANTONISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior da área;</li><li>• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade no esquema de plantões na forma definida pela secretaria;</li><li>• Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;</li><li>• Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;</li><li>• Respeitar a ética médica;</li><li>• Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</li><li>• Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;</li><li>• Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;</li><li>• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</li></ul>
<p><b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;</li><li>• Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;</li><li>• Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;</li><li>• Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;</li><li>• Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;</li><li>• Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;</li><li>• Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;</li><li>• Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<p>desembarque;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;</li><li>• Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;</li><li>• Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;</li><li>• Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;</li><li>• Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.</li></ul>
<p><b>MOTORISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto.</li><li>• Carteira Nacional Habilitação, na categoria de acordo com a especificação do veículo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;</li><li>• Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;</li><li>• Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;</li><li>• Fazer reparos de emergência;</li><li>• Zelar pelo uso, limpeza e conservação dos veículos ao seu cuidado;</li><li>• Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;</li><li>• Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;</li><li>• Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;</li><li>• Providenciar a lubrificação quando indicada;</li><li>• Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;</li><li>• Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar tarefas afins.</li></ul>
<p><b>NUTRICIONISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em nível superior em Nutrição;</li><li>• Registro no conselho de classe.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar o planejamento, orientação e desenvolvimento de programas de alimentação e nutrição, voltados à saúde da população;</li><li>• Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação de dietas;</li><li>• Participar de inspeção sanitária relativa a alimentos;</li><li>• Acompanhar a recuperação nutricional de indivíduos que apresentem distúrbios alimentares e desnutrição;</li><li>• Orientar indivíduos que apresentem problemas de saúde que necessitem dieta específica;</li><li>• Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;</li><li>• Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil.</li></ul>
<p><b>CIRURGIÃO DENTISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação superior em Odontologia;</li><li>• Registro no conselho de</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;</li><li>• Elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

classe.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados;</li><li>• Executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas;</li><li>• Elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal;</li><li>• Coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança;</li><li>• Executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias;</li><li>• Prescrever ou administrar medicamentos;</li><li>• Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos;</li><li>• Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde.</li></ul>
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo;</li><li>• Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Operar máquinas pesadas, em serviços de empilhamento, carregamento e descarregamento de caminhões, remoção de terras, detritos, nivelamento e asfaltamento de ruas e outros serviços do gênero;</li><li>• Verificar periodicamente o nível de óleo, de água e a quantidade de combustível da máquina, efetuando o abastecimento quando necessário;</li><li>• Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos da máquina;</li><li>• Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>• Zelar pelo uso, limpeza e conservação dos veículos ao seu cuidado;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</li></ul>
<b>PEDREIRO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços de manutenção e conservação predial de alvenaria e materiais de revestimentos;</li><li>• Construir paredes em alvenaria, pisos de concreto, seguindo orientações do superior imediato;</li><li>• Interpretar plantas de construções ou reformas, seguindo as especificações contidas nas mesmas.</li></ul>
<b>PSICÓLOGO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Psicologia;</li><li>• Registro no conselho competente.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem;</li><li>• Executar tarefas correlatas.</li></ul>
<b>SERVENTE HOSPITALAR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Varrer, raspar e encerar assoalhos;</li><li>• Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;</li><li>• Manter a higiene das instalações sanitárias;</li><li>• Limpar consultórios e quartos;</li><li>• Zelar pela boa ordem e limpeza do material médico hospitalar;</li><li>• Prestar assistência especial aos pacientes quando solicitada;</li><li>• Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento,</li><li>• Comparecer a reuniões, quando convocado;</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Receber e transmitir recados;</li><li>• Desempenhar tarefas afins.</li></ul>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Técnico na área;</li><li>• Registro Profissional no órgão competente</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Receber e encaminhar pacientes;</li><li>• Agendar consultas;</li><li>• Verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, biossegurança respiratória;</li><li>• Aplicar vacinas;</li><li>• Administrar e fornecer medicamentos;</li><li>• Efetuar curativos;</li><li>• Coletar exames laboratoriais;</li><li>• Realizar eletrocardiograma;</li><li>• Auxiliar na realização de exames e testes específicos;</li><li>• Notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória;</li><li>• Realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia;</li><li>• Realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical;</li><li>• Encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito;</li><li>• Realizar mudança de cúbito;</li><li>• Trocar roupas;</li><li>• Realizar procedimentos de isolamento;</li><li>• Auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida;</li><li>• Realizar anotações no prontuário;</li><li>• Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia;</li><li>• Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos;</li><li>• Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário;</li><li>• Realizar visitas domiciliares;</li><li>• Esterilizar ou preparar materiais para esterilização;</li><li>• Acompanhar e transportar pacientes;</li><li>• Promover bloqueio de epidemias;</li><li>• Promover grupos educativos com pacientes;</li><li>• Integrar e participar de reuniões de equipe;</li><li>• Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições;</li><li>• Orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem.</li></ul>
<b>TÉCNICO EM NUTRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Técnico na área;</li><li>• Registro Profissional no órgão competente.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar a equipe quanto ao uso dos equipamentos, técnicas dietéticas, de higiene, preparação do cardápio do dia; supervisionar e acompanhar atividades realizadas durante a confecção das refeições; verificar as condições da despensa, geladeira e freezer; elaborar pedido semanal conforme cardápio; receber, conferir e comunicar à chefia imediata quando houver alteração; atestar as notas fiscais desde que estejam de acordo com o contrato e mercadorias entregues nas Unidades (pães, leite, hortifrutigranjeiros, carne e demais produtos afins); realizar controle de estoque, quantidade de refeições servidas, consumo de gêneros não perecíveis e proceder ao preenchimento de impressos a serem enviados à Secretaria da Saúde; apoiar a elaboração das escalas de tarefas, férias e folgas dos servidores da equipe; verificar diariamente o número de</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<p>pacientes em observação para o fornecimento de desjejum, almoço, jantar e ceia; solicitar o serviço de manutenção para a realização de serviços nas cozinhas, quando necessário; fornecer orientação básica aos pacientes com encaminhamento ao nutricionista, quando necessário; orientar de forma geral as atividades realizadas nas cozinhas; realizar ações ligadas à alimentação humana, a partir do estudo das necessidades nutricionais de indivíduos e coletividades, sadios e enfermos, em todas as fases do ciclo vital; desenvolver ações de apoio diagnósticos: identificação do estado nutricional e da educação para a saúde, de proteção, prevenção e na recuperação/reabilitação e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos relacionados ao seu campo de atuação.</p>
<p><b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Técnico na área, com registro no Órgão de classe.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários;</li><li>• Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição;</li><li>• Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações;</li><li>• Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros;</li><li>• Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;</li><li>• Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal;</li><li>• Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;</li><li>• Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;</li><li>• Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas;</li><li>• Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;</li><li>• Participar de programa de treinamento, quando convocado;</li><li>• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li><li>• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>
<p><b>TÉCNICO EM QUÍMICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Técnico na área, com registro no Órgão de classe.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo;</li><li>• Elaborar a análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso;</li><li>• Efetuar registros das análises realizadas;</li><li>• Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos;</li><li>• Proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;</li><li>• Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão;</li> <li>• Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos;</li> <li>• Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios;</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>
<p><b>TÉCNICO SERVIÇO BUCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Técnico na área, com registro no Conselho Regional de Odontologia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de treinamento e capacitação de Auxiliar de Serviço Bucal;</li> <li>• Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e da prevenção das doenças bucais;</li> <li>• Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio de aplicação tópica de flúor, conforme orientação do dentista;</li> <li>• Fazer a remoção de biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo dentista;</li> <li>• Supervisionar, sob delegação do dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;</li> <li>• Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos;</li> <li>• Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo dentista;</li> <li>• Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operário, antes e após atos cirúrgicos;</li> <li>• Remover suturas;</li> <li>• Aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</li> <li>• Realizar isolamento do campo operatório.</li> </ul>
<p><b>VIGIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Fundamental Incompleto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela vigilância dos prédios públicos sob sua responsabilidade;</li> <li>• Realizar sistematicamente rondas e inspeções nas áreas internas e externas, assinalando em planilhas específicas os horários conforme os intervalos pré-estabelecidos;</li> <li>• Verificar os sistemas de alarmes e dispositivos de segurança;</li> <li>• Controlar entrada e saída de pessoas, veículos e materiais;</li> <li>• Registrar em livro próprio os fatos e acontecimentos ocorridos no período de vigilância.</li> </ul>
<p><b>NUTRICIONISTA – NASF</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação de equipe multidisciplinar para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-os quanto à importância da dieta adequada;</li> <li>• Desenvolver atividades que previnam e tratem problemas nutricionais como a desnutrição infantil e obesidade;</li> <li>• Orientar e supervisionar a merenda escolar e outros setores da comunidade contribuindo para melhoria de sua qualidade;</li> <li>• Supervisionar e orientar o armazenamento dos alimentos no depósito geral.</li> </ul>
<p><b>FISIOTERAPEUTA – NASF</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior em Fisioterapia e registro no</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolher usuários encaminhados pela Saúde da Família, que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento e acompanhamento, em todas as fases e ciclos do indivíduo;</li> </ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

## MINAS GERAIS

CREFITO.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações de prevenção e tratamento de patologias relacionadas às atividades cotidianas, processo degenerativo de maiores de 60 anos, hipertensão, diabéticos e outros;</li><li>• Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos e grupos de gestantes, crianças, idosos, entre outros atendendo às necessidades específicas;</li><li>• Realizar discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares juntamente com a Estratégia de Saúde da Família – ESF.</li></ul>
<b>EDUCADOR FÍSICO – NASF</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Superior em Educação Física e registro no CREF.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto a comunidade, prevenindo os riscos de obesidade, hipertensão arterial e sedentarismo;</li><li>• Proporcionar educação permanente em atividade física/prática corporal, nutrição e saúde, juntamente com a Estratégia de Saúde da Família, sob forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado;</li><li>• Discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;</li><li>• Capacitar profissionais, inclusive Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para atuarem como facilitadores-monitores o desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;</li><li>• Promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades físicas e sua importância para a saúde da população.</li></ul>
<b>PSICÓLOGO – NASF</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atenção integral visando à prevenção, promoção, tratamento e reabilitação psicossocial;</li><li>• Apoiar a Estratégia de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais, alcoolismo, pacientes atendidos no CAPS;</li><li>• Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial da comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro e grupos de autoajuda;</li><li>• Priorizar abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade.</li></ul>

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as Leis Complementares nºs 03, de 25 de agosto de 2016; 04, de 26 de agosto de 2016 e 05, de 24 de novembro de 2016 e a Lei Municipal nº 644, de 04 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Lamim, 29 junho de 2017.

**Marco Antônio de Assis**  
**Prefeito Municipal**